EDITAL 001/2026

Comunicação de Abertura de Inscrição em Processo de Seleção de Docentes da Escola de Educação Básica da URI Erechim

A Direção Geral da **Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI Erechim,** no uso de suas atribuições estatutárias, conforme previsto na Resolução nº 2187/CUN/2016, de 03/06/2016 e complementada pela Resolução Nº 3684/CUN/2026, de 25/09/2026 torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Docentes da Escola de Educação Básica da URI Erechim, conforme segue:

Disciplina	Nível	Regime de Trabalho	Nº de Vagas	Titulação Mínima Requisitos	Local de Exercício
Currículo Integrado	Educação Infantil e/ou Turno Integral da Educação Infantil	Horista ou Tempo Parcial	05	Graduação em Pedagogia (podendo ser concluinte, desde que apresente documento comprobatório de conclusão); ou - Curso de Licenciatura completo desde que esteja cursando Pedagogia; ou - Curso de Magistério - Ensino Médio desde que esteja cursando Pedagogia).	Erechim
Currículo Integrado	Ensino Fundamental I - Anos Iniciais (1º ao 4º ano) e/ou Turno Integral (1º ano)	Horista ou Tempo Parcial	04	Graduação em Pedagogia (ou Curso de Licenciatura completo desde que esteja cursando Pedagogia) e experiência profissional em ministrar aulas de	Erechim

				Currículo Integrado para a Educação Infantil / Anos Iniciais.	
Matemática	Ensino Fundamental / Ensino Médio	Horista	01	Graduação (Licenciatura) em Matemática e experiência profissional em ministrar aulas na Educação Básica.	Erechim
Língua Português e/ou Redação e/ou Literatura Brasileira	Ensino Fundamental / Ensino Médio	Horista	01	Graduação (Licenciatura) em Língua Portuguesa e experiência profissional em ministrar aulas na Educação Básica.	Erechim
Geografia	Ensino Fundamental / Ensino Médio	Horista	01	Graduação (Licenciatura) em Geografia e experiência profissional em ministrar aulas na Educação Básica.	Erechim
História	Ensino Fundamental / Ensino Médio	Horista	01	Graduação (Licenciatura) em História e experiência profissional em ministrar aulas na Educação Básica.	Erechim
Educação Física	Ensino Fundamental / Ensino Médio	Horista	02	Graduação (Licenciatura) em Educação Física e experiência profissional em ministrar aulas na Educação Básica (podendo ser concluinte, desde que apresente documento comprobatório de conclusão).	Erechim
Cultura Digital	Ensino Fundamental / Ensino Médio	Horista	01	Graduação, com conhecimento em tecnologias aplicadas à informática e educação na Educação Básica.	Erechim

Biologia / Ciências	Educação Infantil / Ensino Fundamental / Ensino Médio	Horista	01	Graduação (Licenciatura) em Biologia e experiência profissional em ministrar aulas de Biologia e Ciências na Educação Básica.	Erechim
Introdução aos Cuidados de Enfermagem	Curso Técnico em Enfermagem	Horista	01	Graduação em Enfermagem e experiência profissional na área e/ou em ministrar aulas na área da saúde.	Erechim
Farmacologia na Enfermagem	Curso Técnico em Enfermagem	Horista	01	Graduação em Farmácia e experiência profissional na área e/ou em ministrar aulas na área da saúde.	Erechim

DOS PRAZOS E DATAS

1. Prazo para publicação do Edital: 18/11/2026
2. Período de inscrição: 18/11/2026 à 27/11/2026
3. Prazo para publicação da Portaria de designação das Bancas Examinadoras: 26/11/2026
4. Prazo para arguição de impedimento de membros das Bancas Examinadoras: 30/11/2026
5. Prazo para publicação do resultado de recursos referentes a impedimentos de membros da Banca Examinadora: 02/12/2026
6. Publicação do edital de homologação das inscrições: 02/12/2026
7. Prazo para recursos referentes à homologação das inscrições: 04/12/2026
8. Prazo para publicação do edital de homologação de recursos: 07/12/2026
9. Publicação dos locais e horários das provas: 07/12/2026
10. Sorteio do tema e da ordem de apresentação da prova didática: 07/12/2026
11. Realização das provas e entrevistas: 08/12/2026 à 12/12/2026
12. Férias Coletivas 16/12/2026 a 26/12/2026 retorno dia 04/01/2027
13. Publicação do edital dos resultados: 11/01/2027
14. Prazo final para pedido de vistas e recursos: 14/01/2027
15. Prazo para publicação de edital sobre recursos: 19/01/2027

DAS INSCRIÇÕES

1. O período de duração das inscrições será de, no mínimo, 07 (sete) dias úteis.

2. É vedada a inscrição em mais de uma disciplina, no mesmo processo de seleção. Caso isso ocorra, o candidato será eliminado do processo seletivo.

3. O pedido de inscrição do candidato deve ser instruído com os seguintes documentos:

I - cópia autenticada de documento oficial de identidade;

II - cópia autenticada de Diploma de Graduação;

III - cópia autenticada de Certificado ou Diploma de outros níveis acadêmicos (ou documento comprobatório);

IV - *Curriculum vitae* documentado, com ordenação dos documentos na sequência do próprio *Curriculum vitae*;

V - cópia de Memorial Descritivo;

VI - comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

VII - ficha de inscrição, constante no Anexo II deste edital, devidamente preenchida;

VIII - declaração, firmada pelo candidato, de que apresentará, no caso de aprovação, os documentos necessários para admissão, solicitados pelo Setor de Recursos Humanos da unidade correspondente da Universidade, constante no Anexo II deste edital;

IX - declaração de ciência do candidato de que, uma vez aprovado e contratado, submete-se às normas da legislação do ensino e do trabalho, normas internas e complementares baixadas pelos órgãos competentes, em especial às que se referem ao regime de trabalho e qualificação docente, conforme consta no Anexo II deste edital;

X - declaração de ciência do candidato estrangeiro de que, se aprovado, somente poderá ser contratado se apresentar visto definitivo de permanência no Brasil, conforme consta no Anexo II deste edital.

4. Cópias de documentos devem conter autenticação atual, e também podem ser autenticadas, mediante apresentação dos documentos originais, no ato da inscrição.

5. Documentos obtidos no exterior são aceitos, se revalidados na forma legal.

6. O pedido de inscrição pode ser feito pessoalmente ou por intermédio de procurador no Setor de Recursos Humanos da unidade correspondente da Universidade, ou via correio, desde que postado até o prazo estabelecido neste edital.

7. Não são aceitos pedidos de inscrição ou documentos enviados via fax ou de forma digitalizada.

8. Em hipótese alguma será admitida juntada de documentos após o encerramento do prazo das inscrições.

9. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição.

10. Os candidatos podem arguir, até 03 (três) dias após a publicação da Portaria de nomeação da Banca Examinadora, com a Comissão Interna, o impedimento de seus membros. A arguição será apreciada pela Comissão Interna, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sendo que o resultado deve ser publicado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

11. A Direção Geral de Campus e/ou Extensão torna público, por meio de edital eletrônico, os pedidos de inscrição homologados, bem como o cronograma das atividades específicas do processo de seleção.

12. Os candidatos, cujos pedidos de inscrição não forem homologados, podem recorrer, em um prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação do edital de homologação das inscrições, junto à Comissão Interna, que terá 02 (dois) dias úteis para decidir e comunicar, à Direção Geral de Campus e/ou Extensão, para publicação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

DA AVALIAÇÃO

1. A avaliação do candidato compreende: prova didática, análise de currículo e entrevista.

2. A prova didática, a análise de currículo e a entrevista, a que se submetem os candidatos que tiverem sua inscrição homologada, objetivam verificar o grau de aderência do perfil do candidato no nível e na disciplina.

3. A Banca Examinadora, em local, data e hora marcados, e na presença obrigatória dos candidatos, dará início ao processo seletivo, sorteando o tema e a ordem de apresentação da prova didática e a realização da entrevista. Os candidatos que não comparecerem ao sorteio serão automaticamente desclassificados.

4. A prova didática consiste no planejamento e desenvolvimento de uma aula, com exposição oral, seguida da arguição da Banca Examinadora e de correspondente defesa por parte do candidato.

5. A exposição do candidato sobre o tema selecionado terá duração máxima de 30 (trinta) e mínima de 20 (vinte) minutos e a arguição não ultrapassará 20 (vinte) minutos.

6. A não obediência do tempo de duração da aula é fator desclassificatório do candidato, sendo o mesmo informado no ato e *in loco*.

7. A prova didática tem caráter público, de forma que pessoas interessadas (que não poderão interferir no processo de qualquer forma) podem acompanhá-la, desde que não sejam candidatos inscritos pelo presente edital.

8. A prova didática é realizada pelos candidatos com a observância da ordem resultante de **sorteio realizado na abertura do processo**, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

9. A banca examinadora tem caráter avaliativo e não interage com o(s) candidato(s) durante a realização da prova didática. Nada impede, no entanto, que o candidato simule as situações de aula na metodologia de sua explanação.

10. Cada membro da Banca Examinadora atribui uma nota, expressa em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal, resultante da avaliação individual do candidato na prova didática; a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores é a nota final do candidato na prova didática.

11. Pela Banca Examinadora, também, é emitido Parecer Descritivo, assinado por todos os seus membros, referente à atuação do candidato na prova didática, considerando os critérios constantes na Tabela A, do Anexo I deste edital.

12. Encerrada a etapa de realização da prova, a Banca Examinadora procede à análise de currículo.

13. A análise de currículo deve ser feita em conformidade com os critérios para o seu julgamento, constantes na Tabela B, do Anexo I deste edital.

14. A Entrevista é realizada pela Comissão Interna, compondo, nesse momento, Banca Examinadora específica para tal etapa do processo seletivo, com roteiro previamente definido.

15. Cada membro da Banca Examinadora atribui uma nota, expressa em escala de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal, resultante da avaliação individual do candidato na entrevista; a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores é a nota final do candidato na entrevista.

16. A nota final que determina a classificação dos candidatos é obtida atribuindo-se os seguintes pesos para cada ato:

I - Prova Didática: 5 (cinco) pontos;

II - Análise de Currículo: 2 (dois) pontos;

III - Entrevista: 3 (três) pontos.

17. As notas atribuídas pelos examinadores à prova didática, à análise de currículo e à entrevista, bem como o parecer descritivo da prova didática, serão entregues em envelopes fechados e rubricados e ficam sob a guarda do Presidente da Banca Examinadora, para posterior encaminhamento à Comissão Interna.

18. As anotações dos avaliadores sobre a aplicação dos critérios de avaliação, para a atribuição de nota, serão anexadas ao processo.

19. O parecer da Banca Examinadora será encaminhado, juntamente com todo o material do processo seletivo, para a Comissão Interna.

20. Encerradas todas as etapas do processo seletivo, a Comissão Interna realiza o fechamento da nota final, devendo ser feito, para cada candidato, um quadro demonstrativo no qual deverá constar: nome dos examinadores, notas atribuídas a cada etapa, média aritmética ponderada por examinador e média aritmética final simples, obedecendo aos pesos constantes no item 15 deste edital.

21. Fica habilitado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 7 (sete), apurada na forma do artigo anterior.

22. Em caso de empate, tem preferência, para efeito de classificação, o candidato que obtiver a maior nota na prova didática. Persistindo o empate, será considerada a maior nota na entrevista e depois a maior nota na análise de currículo. Persistindo o empate ainda assim, pesará o maior tempo de magistério na área de conhecimento específico do processo seletivo. Se ainda persistir o empate, o desempate dar-se-á por sorteio público.

23. O Relatório Final será encaminhado, pela Comissão Interna, à Direção Geral de Câmpus e/ou Extensão.

24. Aprovado o resultado do processo seletivo pela Direção Geral de Câmpus e/ou Extensão, o mesmo será tornado público, podendo os candidatos, no prazo de 03 (três) dias úteis após essa divulgação, ter vistas do resultado de cada avaliação, junto ao setor de Recursos Humanos da unidade correspondente da Universidade, mediante requerimento ao Presidente da Comissão Interna.

25. Durante o prazo de vistas, os candidatos podem requerer revisão em grau de recurso devidamente justificado e encaminhado, mediante protocolo, ao Presidente da Comissão Interna.

26. A Comissão Interna terá, então, prazo de 03 (três) dias úteis para decisão e posterior encaminhamento à Direção Geral de Campus e/ou Extensão.

27. Cabe à Direção Geral de Campus e/ou Extensão tornar pública a decisão da Comissão Interna no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA SEU RECOLHIMENTO

1. O valor da taxa de inscrição será de R$ 243,30 (Duzentos e quarenta e três reais e trinta centavos), devendo ser recolhida no Setor Financeiro da unidade na qual o candidato estiver se inscrevendo ou nas contas bancárias indicadas no site www.uri.com.br

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O período de validade do processo Seletivo a que se refere o presente Edital será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da publicação do resultado, não podendo ser prorrogado.
2. As contratações decorrentes do presente Edital, poderão ser realizadas dentro do prazo previsto no item anterior, segundo critérios da contratante.
3. O salário-base mensal dos docentes contratados através deste processo de seleção tem como referencial de cálculo o padrão I de cada categoria do Plano de Carreira e o valor da hora-base de acordo com o nível de atuação, conforme quadro abaixo e o número de horas semanais contratadas. O pagamento é feito mensalmente, considerando-se cada mês constituído de 4,5 (quatro vírgula cinco) semanas, acrescentando-lhe 1/6 (um sexto) de seu valor como remuneração do repouso semanal.

NÍVEIS	VALORES
Nível I - Educação Infantil e Ensino Fundamental I	R$ 32,78
Nível II - Ensino Fundamental II	R$ 35,49
Nível III - Ensino Médio	R$ 37,13

§ 1º - Para cálculo do Adicional por Aprimoramento Acadêmico, 5% para Especialistas, 10% para Mestres e 15% para Doutores, toma-se em conta o salário-base mensal, conforme disposto no caput deste artigo.
§ 2º - Para cada hora/aula ministrada, o docente horista recebe, 10% de ajuda de custo, a título de preparação de aulas, não incidindo este percentual sobre o Repouso Semanal Remunerado.
§ 3º - Os valores de hora-base constantes no Quadro 1 são atualizados na data-base, nos mesmos índices da Convenção Coletiva.
4. O horário das atividades do professor contratado será de acordo com o regime de trabalho e com as necessidades da escola, podendo ser no período matutino, e/ou vespertino, e/ou noturno.
5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Superior, definida no artigo 13 da Resolução n° 2187/CUN/2016.
6. O não cumprimento de todas as etapas do Processo Seletivo, desclassifica o candidato.

7. O candidato que não comparecer ao processo de seleção docente tem o prazo de 10 (dez) dias para retirar seus documentos, a contar do prazo final para pedido de vistas e recursos.

8. O processo de seleção enseja recurso de declaração de nulidade, que somente é apreciado se interposto ao Conselho Universitário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados da homologação e publicação de seus atos pela Direção Geral de Campus e/ou Extensão.

9. Todos os órgãos da URI envolvidos na realização do processo de seleção, no uso de suas atribuições, adotam as providências necessárias à fiel execução deste edital.

10. Informações complementares poderão ser obtidas através do site www.uri.com.br

Erechim, 18 de novembro de 2026.

Prof. Adilson Luis Stankiewicz
Diretor Acadêmico
URI Erechim

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DOS ATOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE DOCENTES

TABELA A - PROVA DIDÁTICA

ITENS DE AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE DOCÊNCIA DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Planejamento da Aula	**3**
- Relação do objetivo/tema	
- Elementos essenciais do Plano de Aula - Objetivos - Problematização - Desenvolvimento - Avaliação - Referencial Bibliográfico	
Desenvolvimento da Aula	**7**
- Contextualização e problematização	
- Desenvolvimento dos conceitos básicos	
- Consistência argumentativa no desenvolvimento do conteúdo	
- Utilização de recursos e técnicas pertinentes ao tema	
- Fluência e correção da linguagem	
- Competências comunicativas	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**10**

TABELA B - ANÁLISE DE CURRÍCULO

ITENS DE AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE*	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência docente no nível de ensino ou componente curricular	**5**
- Exercício comprovado de magistério no nível de ensino ou componente curricular (1,0 ponto por ano completo)	
Titulação	**1,5**
- Título de Especialista (0,5 ponto)	
- Título de Mestre (0,5 ponto)	
- Título de Doutor (0,5 ponto)	
Atualização e Aperfeiçoamento	**2,5**
- Participação em cursos de atualização e aperfeiçoamento relacionados a sua área de atuação nos últimos 5 anos (0,01 ponto por hora)	
Experiência Profissional, não Docente	**1**
- Exercício comprovado de atividade profissional e/ou técnica relacionada à área do conhecimento do nível ou do componente curricular (0,2 pontos por ano completo)	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**10**

TABELA C - ENTREVISTA

a) Projeto de Vida Profissional e Acadêmico Objetivo do critério: Avaliar a capacidade reflexiva e argumentativa do candidato acerca de suas perspectivas profissionais e acadêmicas, bem como o alinhamento entre seus projetos futuros e a proposta institucional da escola básica, considerando: Clareza e consistência na apresentação dos objetivos profissionais e acadêmicos; - Coerência entre trajetória formativa, experiências anteriores, expectativas e a vaga pretendida; - Compreensão do papel da escola básica em sua formação e em sua atuação profissional; Capacidade de articular interesses pessoais com as necessidades institucionais e pedagógicas da escola; - Disposição para o desenvolvimento profissional contínuo, incluindo abertura para formação continuada, supervisão e processos formativos institucionais.	**PONTUAÇÃO**
b) Perfil Pessoal e Profissional Objetivo do critério: Avaliar a trajetória pessoal e profissional do candidato, considerando experiências, competências e posturas desenvolvidas ao longo de sua formação e atuação, em relação às exigências da função a ser exercida na escola básica, considerando: - Experiências profissionais e acadêmicas relevantes para a vaga e para o contexto da escola básica; - Vivências pessoais e profissionais que dialogam com o trabalho educacional, quando mobilizadas de forma reflexiva e pertinente; - Postura ética, responsabilidade e compromisso no exercício da função; - Adequação entre o perfil profissional apresentado pelo candidato e as atribuições, responsabilidades e demandas da vaga.	
c) Organização, Comprometimento e Disponibilidade Objetivo do critério: Avaliar a capacidade do candidato de se organizar para assumir a vaga, considerando aspectos práticos, institucionais e subjetivos envolvidos no exercício da função, considerando: - Disponibilidade real de horários e condições práticas para assumir a vaga; - Capacidade de organização pessoal e profissional; - Consciência sobre as demandas e responsabilidades do cargo; - Momento de vida e disponibilidade emocional para o exercício da função.	

d) Competências Comunicativas e Didáticas Objetivo do critério: Avaliar a capacidade de comunicação do candidato em contextos educacionais, considerando clareza, adequação da linguagem e intencionalidade pedagógica, considerando: - Clareza e coerência na expressão oral; - Capacidade de escuta e de resposta às perguntas da banca; - Adequação da linguagem ao nível de ensino e ao público-alvo; - Potencial didático e comunicacional no contexto escolar.	
e) Conhecimento da Estrutura e dos Processos da Escola Básica Objetivo do critério: Avaliar o conhecimento do candidato sobre os aspectos estruturais, legais, organizacionais e pedagógicos que envolvem a atuação em uma escola básica, considerando: - Conhecimento das etapas da educação básica; - Noções sobre legislação educacional pertinente; - Compreensão dos processos pedagógicos, administrativos e institucionais; - Familiaridade com o nível de ensino e/ou componente curricular da vaga.	
f) Competências Interpessoais e Institucionais Objetivo do critério: Avaliar a capacidade do candidato de atuar de forma colaborativa, ética e responsável no ambiente escolar, lidando com desafios, conflitos e demandas institucionais de maneira construtiva, considerando: - Capacidade de mediação e resolução de conflitos entre diferentes atores da escola; - Flexibilidade e adaptabilidade diante de situações adversas e desafios cotidianos; - Trabalho em equipe e colaboração com colegas, gestores, alunos e famílias; - Exercício da autoridade e da liderança de forma responsável, dialogada e respeitosa; - Participação ativa e comprometida em atividades institucionais e projetos da escola além da sala de aula.	
	MÁXIMA
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**10**

URI | UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES

ANEXO II

PROCESSO DE SELEÇÃO DE DOCENTES

ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONALIZANTE DA FURI/URI

RESOLUÇÃO Nº 2187/CUN/2016 e Nº 3684/CUN/2026 - EDITAL Nº 001/2026

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO: _____

DATA DE NASCIMENTO:_____ **ESTADO CIVIL:**_____

RG:_____ **ÓRGÃO EMISSOR:**_____ **CPF:**_____

TÍTULO DE ELEITOR:_____**CERT. DE RESERVISTA:**_____

ENDEREÇO:_____

Nº_____ **AP:**_____ **MUNICÍPIO:**_____ **UF:**_____

CEP:_____ **TELEFONES PARA CONTATO:**_____

EMAIL:_____

TITULAÇÃO:

Graduação:_____

Pós-Graduação *(Lato Sensu)* Especialização: _____

_____

Pós-Graduação *(Stricto Sensu)* Mestrado: _____

_____

Pós-Graduação *(Stricto Senso)* Doutorado: _____

_____

ESCOLA/CAMPUS A QUE CONCORRE:

_____

DISCIPLINA/NÍVEL:_____

REGIME DE TRABALHO:_____

ÚLTIMO VÍNCULO DE TRABALHO:_____

ENDEREÇO:_____

MUNICÍPIO:_____**UF:**____**CEP:**_____ **TELEFONE:**_____

OBS: No caso de indeferimento da inscrição, ou de desistência do candidato, não será devolvido o valor da taxa de inscrição. Por ocasião da inscrição, os candidatos deverão apresentar os documentos previstos no Edital.

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que me disponho a apresentar, no caso de aprovação no Processo Seletivo, por ocasião da contratação, os documentos solicitados pelo Setor de Recursos Humanos da Universidade, no prazo por este estabelecido, e que estou ciente de que o não cumprimento dessa obrigatoriedade implica em perda da vaga.

Declaro estar ciente de que, uma vez aprovado e contratado pela URI, submeto-me às normas contidas na legislação do Ensino e de Trabalho, no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade e normas complementares baixadas pelos órgãos competentes, em especial as que se referem ao regime de trabalho e à qualificação docente.

Declaro estar ciente, como candidato estrangeiro, para que seja contratado, se aprovado na Seleção, apresentar visto definitivo de permanência no Brasil.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura: _____